## DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece Ponto Facultativo e horário de expediente no serviço da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Considerando o calendário para 2016 de Feriados e Pontos Facultativos, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Vilmar Antonio Soccol,** Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores nos dias 08 (segunda-feira) e 09 (terça-feira) de fevereiro de 2016, em função do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), o horário de expediente na Câmara de Vereadores será das 13 horas e 30 minutos até às 17 horas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 05 de fevereiro de 2016.

Ver. Vilmar Antonio Soccol, Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski, 1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria, Diretora Administrativa.